



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica do Município

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBACURI-MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado, para as funções de Diretor e Vice-diretor, na Rede Municipal de Ensino, para o triênio 2019, 2020 e 2021, nos termos da Lei Complementar nº 452/2007, do Projeto de Lei Complementar nº 728/2015 e considerando a necessidade de uma Unidade Escolar administrada por professores ou especialistas efetivos, com reconhecida competência técnica e compromissados com a qualidade do ensino público, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1-INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, de Itambacuri, localizada à Rua Horácio Luz, 1223, no período de 05 a 07 de novembro de 2018, no horário das 13h às 17h.

1.2- Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.4- As inscrições serão gratuitas.

1.5- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, somente professores e especialistas da educação municipal, efetivos, com lotação e exercício na Unidade de Ensino pleiteada.

1.6- Todos os candidatos deverão ser habilitados em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena, com formação pedagógica em área de educação.

1.7- Encerrado o prazo fixado, a SME publicará, no quadro de avisos e na porta da Secretaria Municipal de Educação de Itambacuri, no prazo de um dia, a lista de candidatos que fizeram suas inscrições.

2-CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

2.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.2- Ficha de inscrição disponibilizada pela SME, devidamente preenchida e assinada, pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica do Município

2.3- Cópia de documento de identidade, devidamente acompanhado de documento original.

2.4- Cópia de documento que comprove a escolaridade exigida, devidamente acompanhada de documento original.

2.5- Comprovante de estabilidade no cargo de professor /especialista (contracheque) Original e cópia.

Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos responsáveis da SME.

3- DA PROVA.

3.1- A prova será composta por 40(quarenta) questões, sendo de múltipla escolha, valendo 1(um) ponto cada questão, totalizando 40(quarenta) pontos.

3.2- Na prova constará questões de Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Educacional.

3.3- Os conteúdos da prova estão no anexo I.

3.4- O processo seletivo será realizado no dia 26 de novembro de 2018, sendo 3h de duração; das 18h às 21h, no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Germana.

3.5- Os candidatos deverão chegar com antecedência de 30 minutos, ao local da prova, para conferência da documentação (inscrição, identidade original ou outro documento com foto) e munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

3.6- Não é permitido portar/usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, bip, walkman, agenda eletrônica, tablete, entre outros) durante a realização da prova.

4- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

4.1- O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 28 de novembro.

4.2- O resultado será afixado no quadro de avisos e na porta da Secretaria Municipal de Educação de Itambacuri, localizada à Rua Horácio Luz, 1223.

5. RECURSOS.

5.1- O candidato que se sentir lesionado quanto à classificação terá oportunidade de interpor recurso escrito no prazo de 24 h, a partir da data de divulgação dos resultados.

5.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.4- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica do Município

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 24 h.

6.2- Homologado o resultado final, será lançada Lista de Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.3- A SME divulgará uma resolução contendo as normas para a eleição do diretor nas Escolas Municipais.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Especial, formada por 05 membros.

7.2- A Comissão será formada pelos seguintes membros:

1- A Secretária Municipal de Educação de Itambacuri, Maria Ester Alchaar Campos.

2- A orientadora Educacional do Núcleo Pedagógico, da SME, Daniele Fernanda de Castro Rodrigues.

3- Um representante do Poder Legislativo, o vereador, Osvaldo Ferreira da Cruz.

4- A coordenadora de Programas e Projetos da SME, Marisa Aparecida Alves de Oliveira.

5- A auxiliar de Programas e Projetos, Márcia Kelly Cardoso de Araújo Santos.

7.3- A prova seletiva será devidamente arquivada, na Secretaria Municipal de Educação, por 1 (um) ano.

7.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBACURI-MG.

Itambacuri, 31 de outubro de 2018.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONTEÚDOS A SEREM ESTUDADOS:

LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none">✓ Interpretação de textos✓ Norma culta,✓ Sistema ortográfico vigente,✓ Acentuação tônica,✓ Uso dos porquês,✓ Concordância verbal e nominal,✓ Colocação de pronomes oblíquos.
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	<ul style="list-style-type: none">✓ Lei Complementar nº 452/2007,✓ Regimento Escolar,✓ LDB 9394/96 atualizada,✓ BNCC-Base Nacional Comum Curricular.
GESTÃO ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none">✓ Projeto Político Pedagógico,✓ Gestão Democrática,✓ Calendários e Currículos,✓ Planejamentos,✓ Avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR NA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ITAMBACURI.

TRIÊNIO: 2019 / 2020 / 2021.

Lançamento do Edital 01/2018: **31/10/2018**

Primeira Etapa: Avaliação de Conhecimento	
Data	Atividade
05/11/2018 a 07/11/2018	Período de inscrições para avaliação do conhecimento.
26/11/ 2018	Avaliação de conhecimento.
28/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento.
29/11/2018	Período de recurso da avaliação de conhecimento.
30/11/2018	Resultado do recurso.
30/11/2018	Resultado final da avaliação de conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica do Município

Segunda Etapa: Eleição	
Data	Atividade
03/12/ 2018 a 04/ 12/ 2018	Período destinado às inscrições das chapas para a eleição.
05/12/2018 a 14/12/2018	Período de campanha/apresentação dos planos de gestão para comunidade escolar.
16/ 12 / 2018	Realização da eleição.
17/12/ 2018	Divulgação dos resultados.
18/12/ 2018	Período para recurso.
19/12/ 2018	Resultado final e divulgação dos eleitos.